



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

## **PORTARIA N.º 1.060, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

CEDER, NOS TERMOS DA LEI N.º 4.188/2025, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - CEDER**, nos termos da Lei Municipal n.º 4.188, de 08 de Outubro de 2025, a Senhora Elisangela Raquel Pereira - portadora do Registro Geral n.º 32.659.941-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Civil, para exercer suas atividades laborativas junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, com vigência a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano.

**Art. 2.º - Cumprirá** jornada semanal de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas junto ao referido órgão de destino, respeitando-se os termos expressos no Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.188/2025.

**Art. 3.º - As despesas** decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Outubro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo